



Decreto N° 77 - de 22 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 147.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.06.181.0003.2.0011 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 2.000,00

2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - - R\$ 2.000,00

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 13.000,00

2.03.00.12.365.0020.2.0018 - 3.3.90.30.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS - - - - - R\$ 7.000,00

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 14.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 37.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 57.000,00

2.04.00.15.542.0011.2.0035 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 4.500,00

2.04.00.15.542.0011.2.0035 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 67.500,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 67.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.48.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.500,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 37.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 147.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.1.0002 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 23.800,00



Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	23.800,00
Total da Unidade 2	----- R\$	23.800,00
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.122.0005.1.0004 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	10.000,00
2.03.00.12.365.0020.1.0008 - 4.4.90.51.00 REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	6.700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16.700,00
Total da Unidade 3	----- R\$	16.700,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.15.451.0010.1.0014 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	----- R\$	13.000,00
2.04.00.15.451.0010.1.0015 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. CALÇAM. E INFRAESTUTURA DE VIAS URBANAS	----- R\$	16.000,00
2.04.00.20.606.0013.1.0019 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	----- R\$	34.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	63.500,00
Total da Unidade 4	----- R\$	63.500,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.0004.1.0025 - 4.4.90.51.00 CONST. E APAREL. DE ALMOXARIFADO NA FARMÁCIA	----- R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	18.000,00
Unidade 09 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS		
Sub-Unidade 00 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS		
2.09.00.16.482.0002.1.0030 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 9	----- R\$	25.000,00
Total Geral	----- R\$	147.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 22 de Junho de 2018

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

